

KOC University – Erasmus +

KOC University – Erasmus +

Estão abertas as inscrições para seleção de um estudante de Graduação da UNESP para período de estudos na KOC University, Turquia, no 1º semestre de 2019, conforme normas estabelecidas pelo programa Erasmus + e pela Resolução UNESP 73/2014, descritas abaixo:

1. Instituição:

KOC University
www.ku.edu.tr
www.oip.ku.edu.tr

Para informações sobre os cursos oferecidos acesse o site da Universidade.

2. Quantidade de Bolsas oferecidas:

1 bolsa do programa Erasmus + que consiste em:

- Auxílio viagem no valor de 1100 Euros (Um mil e cem euros), para compra de passagem aérea e seguro saúde.
- Auxílio de 800 Euros (oitocentos euros) mensais, sendo que o programa pode pagar entre 3 e 5 meses de auxílio, mesmo que a mobilidade seja de um período maior.
- As bolsas serão pagas aos beneficiários pelo KOC University, de acordo com as datas reais de chegada e partida do estudante. O valor será pago em euros para sua conta bancária no Brasil. O primeiro pagamento representará 70% do montante total estimado da bolsa, os 30% restantes serão pagos no final da mobilidade, depois de ter submetido o formulário “Confirmação do Período de Estudo” e preenchido on-line a avaliação enviada através da Ferramenta de Mobilidade Erasmus.
- Esse valor deve ser utilizado para cobrir **todas** as despesas do intercâmbio, como passagem aérea, seguro, alimentação, acomodação, transporte etc. **Ressalta-se que esse valor pode não ser suficiente para cobrir todos os gastos.**
- Não haverá nenhum tipo de auxílio adicional. O estudante será o único responsável por administrar o recurso. A UNESP não se responsabiliza por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio. É fundamental que o estudante, antes da inscrição, faça uma previsão dos gastos.
- Os estudantes da UNESP estão isentos do pagamento de taxas escolares (*tuition*).

3. Período do Intercâmbio:

1º Semestre de 2019 (de acordo com o calendário acadêmico da instituição).

4. Dos requisitos e condições para a inscrição do candidato:

- O candidato deve estar regularmente matriculado no segundo ano da graduação, e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no momento da inscrição.
- Apresentar bom rendimento escolar, com Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,5.
- Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;
- Não ter participado de nenhum programa de mobilidade Erasmus + de mais de 7 meses de duração;
- O estudante deve estar ciente que uma vez selecionado deverá obrigatoriamente contratar um seguro-saúde antes da viagem;
- **O estudante deve estar ciente das regras da obtenção de visto adequado para ingresso no país de destino;**
- Os selecionados deverão encaminhar sua candidatura e documentação para a universidade de destino.

Fica expressamente impedida a participação daqueles que não se enquadrem nos itens acima.

5. Documentos necessários (upload no Sistema de Intercâmbio):

- Curriculum Vitae simples em inglês;
- Cópia de passaporte valido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação;
- Carta de Motivação em inglês;
- Comprovante de conhecimento de idioma conforme o item 6 deste edital.
- Declaração de responsabilidade com firma reconhecida do responsável financeiro, atestando capacidades para cobrir qualquer custo adicional não coberto pela bolsa.
- Os documentos devem ser digitalizados por meio de equipamentos destinados exclusivamente para tal finalidade, sendo vedado o uso de celulares e tablets que digitalizam por meio da câmera do aparelho (aplicativos). Caso o candidato não tenha acesso a um scanner, deverá procurar o Comitê Local de Internacionalização (STAEPE/ERAPI/ERI) e solicitar o uso do equipamento de propriedade da Unesp. Documentos ilegíveis tornarão a candidatura inválida;
- O fato de o candidato cumprir com todos os requisitos não garante a aprovação em nenhuma das etapas.
- Atenção: atender aos requisitos para inscrição não garante a aprovação do candidato. Assim, os candidatos devem estar cientes que haverá um processo de seleção com critérios estabelecidos por este edital que poderá ou não aprová-los. A AREX entende que o intercâmbio é importante para todas as áreas de conhecimento, independentemente do alcance dos efeitos que pode gerar na vida profissional e acadêmica dos estudantes. Dessa forma, não haverá em nenhuma hipótese privilégios ou preferências a nenhum curso ou área.

6. Conhecimentos de Idioma:

- O nível recomendado de idioma para o programa é B2, podendo a KUC exigir nível superior a este.
- Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados adicionais, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficiente.
- Não serão aceitos certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- Serão aceitos certificados oficiais, certificados de escolas de idiomas e declarações de professores particulares assinadas com firma reconhecida (conter informações para contato). **NÃO** serão aceitos

Históricos Escolares como certificado de proficiência do idioma tampouco passaporte de segunda cidadania.

7. Critérios de Seleção: 1ª Fase:

- Serão selecionados até 3 (três) estudantes na primeira fase. Os critérios serão: análise dos documentos listados no item 5 deste edital e histórico escolar (CR).

8. Critérios de Seleção - 2ª Fase (Entrevista):

- Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para uma entrevista por Skype ou telefone. A entrevista será marcada via Sistema de Graduação / Escritório de Relações Internacionais da unidade. O estudante poderá utilizar a estrutura da Unesp, caso não tenha meios próprios.
- A seleção final é realizada numa parceria entre a UNESP e a Universidade de Destino, sendo a primeira fase da seleção realizada pela UNESP (conforme critérios descritos neste edital) e a segunda pela Universidade de Destino. Portanto, o aluno selecionado pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua candidatura pela Universidade de Destino.
- A universidade de destino pode solicitar documentos que não estão listados neste edital.

9. Obrigações do selecionado:

- O candidato selecionado deverá preparar um Contrato de Estudos, orientado por um tutor. Este contrato deve indicar as disciplinas que ele pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à universidade de destino.
- O estudante selecionado deve contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e repatriação.
- Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na universidade anfitriã.
- Informar no sistema, o nome do professor que irá atuar como seu tutor acadêmico. Este professor será indicado pelo do Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo estudante.
- O estudante é responsável pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como se informar sobre as leis de imigração para estudantes. A UNESP não oferecerá nenhuma assistência consular.
- Os estudantes selecionados têm a obrigação de enviar informações para a UNESP, responder a questionários se solicitados durante o intercâmbio, assim como de manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

10. Condições Gerais

- Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.

- O candidato fica responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e se haverá possibilidade de reconhecimento de créditos antes de se inscrever neste edital.
- De acordo com os requisitos da universidade, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da universidade de destino, podendo estes serem solicitados tradução juramentada. O aluno será o único responsável por traduzir tais documentos.
- Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a AREX deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir do intercâmbio. A desistência após o envio da documentação à instituição de destino acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros.
- A AREX se responsabiliza pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a universidade estrangeira.
- Em caso de alteração de número de bolsas, de corte orçamentário ou de qualquer alteração de procedimentos que venha a ocorrer que não possa ser previsto no momento da abertura deste edital, poderão ser adotados outros mecanismos de seleção, que serão avaliados pela Assessoria de Relações Externas em momento oportuno, visando não prejudicar as partes e manter os prazos estabelecidos.
- Não é permitida a participação do estudante em dois editais ao mesmo tempo, com exceção de editais de curta duração, ou editais para cursos de idiomas na unidade.
- Caso o aluno queira estender seu período de intercâmbio por mais um semestre, deverá se candidatar novamente para edital no semestre seguinte. As universidades estrangeiras somente disponibilizam um número limitado de vagas aos alunos da UNESP, por isto, para ficar mais um semestre a candidatura deverá passar novamente pela AREX.
- O estudante necessita manter vínculo com a UNESP (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de mobilidade.
- A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- O não cumprimento das obrigações acadêmicas conforme previsto neste edital e na Resolução UNESP nº 73/2014 sujeitará o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações de processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante **procuração pública** protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215. Cep 01049 010 São Paulo SP

ATENÇÃO:

1. Os assuntos não tratados neste edital serão analisados individualmente pela AREX.
2. Ao se inscrever em qualquer uma das etapas, o estudante declara que concorda com todas as regras aqui descritas.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Para verificar os prazos de sua Unidade de origem na Unesp, procure o Escritório de Relações Internacionais Local – ERI ou acesse o Sistema de Intercâmbio da AREX através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).